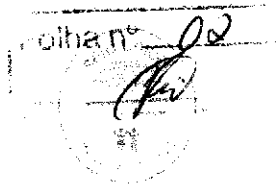




GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

O presente projeto básico tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, como processamento e armazenamento de dados, entre formatos e congêneres, e suprir demandas voltadas a lavratura, emissão e controle das AITS e notificações da superintendência municipal de trânsito e transporte (SMTT) do município de Itabaiana/SE.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO	QUANT.
Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, como processamento e armazenamento de dados, entre formatos e congêneres, e suprir demandas voltadas a lavratura, emissão e controle das AITS e notificações da superintendência municipal de trânsito e transporte (SMTT) do município de Itabaiana/SE.	12 MESES

DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação nas hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

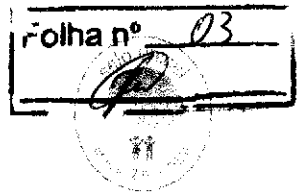
A execução do objeto será feita na Sede da SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, localizados na Avenida Ivo de Carvalho, Nº245, Itabaiana/SE.

Nos casos em que o serviço apresente qualquer tipo de instabilidade que estejam em desacordo com este Projeto e fora do seu perfeito funcionamento, a Contratada será solicitada para fazer manutenção corretiva no respectivo serviço.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



Sempre que solicitada pela Contratante, fica a Contratada na obrigação de atender a referida solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora úteis a partir do recebimento (formalizada via e-mail, ofício ou telefonema).

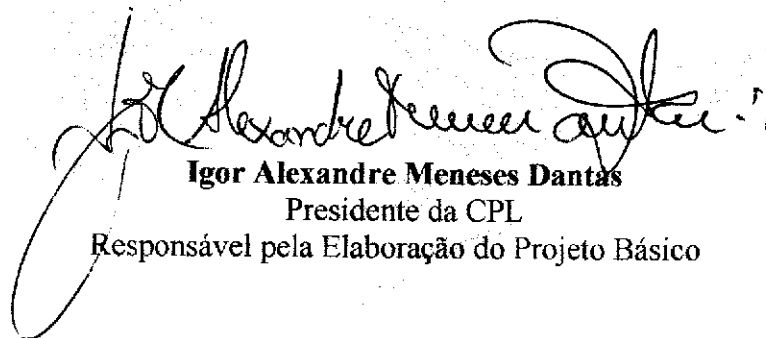
Ao atender à solicitação e ser feita a verificação mútua dos técnicos da Contratante e da Contratada, preferencialmente na forma documental, será relatado o problema e, havendo a possibilidade de correção ainda no local, com o intuito de agilizar o processo, assim será feito.

Estão inclusos nos serviços de manutenção corretiva: toda e qualquer mão de obra utilizada na execução dos serviços, as quais serão de responsabilidade da Contratada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
26.782.0003.2.131 3390.40.05 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/Suporte a Usuário da TIC
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Itabaiana/SE, 19 de abril de 2023.



Igor Alexandre Meneses Dantas
Presidente da CPL
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico